



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 313/2014.

Dispõe sobre interrupção de licença de
Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

Considerando o Requerimento do Servidor Municipal Sr. John Paulo Pará Gomes Penha datado de 13 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a Licença para Trato de Interesses Particulares do Servidor Municipal Sr. **JOHN PAULO PARÁ GOMES PENHA – Assistente de Apoio Educacional II, Matrícula 924**, concedida pela Portaria nº. 069/2013, retornando as suas funções normais na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 13 de outubro de 2014.

LADÁRIO – MS, 29 de outubro de 2014.


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal